



Ofício nº : 9/2024/AASC/ILC

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.

Ao Senhor

HUDSON DE SOUZA NUNES

Diretor Executivo do Cuverlândia - Prev

Cuiabá – MT

ASSUNTO : Intimação - Aposentadoria/Pensão/Reforma - Processo nº 59.989-1/2023

Senhor Diretor,

Por ordem do Relator e nos termos dos artigos 59, inciso IV e 61, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica), c/c o Parágrafo único, do artigo 29 e 30, §2º, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo) e com os artigos 96, inciso VI, 101 e 104, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno), venho INTIMÁ-LO para que apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre as irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (anexo), referente à concessão de benefícios previdenciários ao Sr. VALTER CARLOS DA SILVA, elaborado pela 4ª Secretaria de Controle Externo.

Alerto que a ausência de manifestação ou adoção das providências necessárias, poderá implicar na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou aplicação de multa, conforme previsão contida no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 327, III, do Regimento Interno, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

BIANCA AUXILIADORA SILVA TAQLIARI MARQUETTI
Assessora do Auditor Substituto de Conselheiro
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

